



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Ata nº1

Procedimento de mobilidade entre órgãos para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Vila Flôr, na carreira e categoria de Técnico Superior, para a área de gestão de stocks

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois no salão nobre dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu o Júri do Procedimento de Mobilidade entre órgãos identificado em epígrafe, nomeado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, datado de dezanove de agosto de 2022, estando presentes ou seguintes elementos:-
Presidente – João Paulo Almeida Rodrigues – Chefe de Divisão de logística e Mobilidade; -----
1.º Vogal efetivo - Paula Jacinta Antas Mourão - Chefe de Divisão de Administração Financeira
2.º Vogal efetivo – João Maria Rocha Peixoto Cameira – Chefe de Divisão de Promoção Económica e Turismo.-----

A reunião teve por objetivo proceder à: -----

- Ponderação dos Métodos de Seleção e seus critérios; -----
- Definição da fórmula de ordenação final dos candidatos de acordo com os Métodos de Seleção estabelecidos por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor de 19/08/2022. -----
- Elaboração do respetivo aviso e promover a sua publicação. -----

De seguida o Júri deu início à concretização da Ordem de Trabalhos: -----

Nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, por recurso a mobilidade, o Município de Vila Flôr pretende proceder ao preenchimento do seguinte posto de trabalho:-----

1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior para o serviço Gestão de Stocks.-----

O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Lei n.º 12/2022, de 27 de Junho, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para 2022, e Código do Procedimento Administrativo.-----

Caracterização do posto de trabalho, de acordo com o mapa de pessoal:-----

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científicas inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.-----

Proceder ao estudo das previsões anuais com a colaboração dos diversos setores para a elaboração de programas de procedimento e verificação dos respetivos cadernos de encargos,



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

para consultas ao mercado e concursos de aquisição de materiais e outros bens e serviços; Proceder à aquisição de bens e serviços necessários à atividade municipal, de acordo com critérios técnicos, económicos e de qualidade; análise e relatório de propostas apresentadas pelos fornecedores e prestadores de serviços; Estabelecer medidas de atuação tendentes ao correto enquadramento dos serviços com o Armazém.-----

Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório será determinado de acordo com o disposto no artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

Requisitos de admissão:-----

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;-----

Possuir Licenciatura em Economia-----

Local de trabalho: área do Município de Vila Flôr -----

Formalização da candidatura:-----

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público, nos termos do artigo 97.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, acompanhado da documentação mencionada no ponto seguinte, os quais deverão ser entregues até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:-----

Por correio eletrónico para o seguinte endereço: recrutamento@cm-vilafior.pt ou remetidas por correio em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Flôr, Av. Mal. Carmona 59, 5360-303 Vila Flor. No envio de candidaturas em formato Digital, as candidaturas devem ser em formato PDF e até ao limite de 10 MB, sob pena de exclusão. No assunto deverá identificar a candidatura à presente oferta de mobilidade identificando o Código da Oferta da BEP.-----

No requerimento deverão constar os seguintes elementos: -----

Identificação (nome completo, nacionalidade, data de nascimento, morada completa, número de identificação civil e número de telefone);-----

Habilitações literárias;-----

Identificação do aviso do procedimento de mobilidade, do posto de trabalho a que se candidata e do local em que o aviso foi publicitado.-----

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:-----

a) Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara (elaborado pelo próprio candidato), com a menção expressa da modalidade de vínculo de emprego público que detém, a categoria, a remuneração que auferir, e ainda do contato telefónico e do endereço de correio eletrónico disponíveis;-----

b) Declaração, emitida pelo serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, da categoria/carreira de que é titular e descrição das funções que exerce, a posição e o nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário;-----

c) Curriculum vitae;-----

d) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais exigidas-----

Os dados pessoais recolhidos destinam-se, única e exclusivamente, para os fins do presente procedimento.-----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Os factos mencionados no currículo deverão ser devidamente comprovados, incluindo as ações de formação frequentadas.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. Assiste ao Júri do procedimento a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Métodos de seleção

Seleção dos Candidatos: A seleção dos candidatos será efetuada com base na Entrevista Profissional de Seleção (EPS), complementada com análise curricular, sendo apenas convocados para a realização de entrevista os candidatos cujo currículo revele experiência adequada ao exercício das funções.

A entrevista profissional de seleção (EPS), com uma ponderação de 100%, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, com base nos seguintes parâmetros:

Capacidade de expressão e fluência verbal (CEFV), em que se analisará a clareza, objetividade e a sequência lógica do discurso, analisando-se, também, a riqueza de vocabulário e a transmissão clara de pensamentos;

Conhecimento da função (C), em que se avaliará os conhecimentos detidos sobre a função; Motivação para o desempenho da função (M), em que se analisará a determinação do discurso usado pelo candidato, a proatividade, denotando capacidade de plasticidade e cenarização futura de forma correta e plausível;

Relacionamento interpessoal (RI), em que se avaliará a assertividade na relação com os outros, de modo a evitar e/ou resolver conflitos interpessoais, disponibilidade e cordialidade no atendimento dos utentes, não se deixando envolver emocionalmente nas situações críticas por estes apresentados.

A entrevista profissional de seleção é pontuada numa escala em que os candidatos podem ser agrupados nos seguintes níveis, de acordo com o total de pontuação do quadro infra, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples da classificação dos parâmetros acima referidos:

Insuficiente 4 Valores;

Reduzido 8 Valores;

Suficiente 12 valores;

Bom 16 Valores;

Elevado 20 valores.

Em que:

Elevado – Responde às questões colocadas com elevados níveis de objetividade, clareza e pertinências;

Bom – Responde às questões colocadas com bons níveis de objetividade, clareza e pertinência;

Suficiente – Responde às questões colocadas com razoáveis níveis de objetividade, clareza e pertinências;

Reduzido – Responde às questões colocadas com reduzidos níveis de objetividade, clareza e pertinência;



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Insuficiente – Responde às questões colocadas sem objetividade, clareza e pertinência. A Ordenação Final (OF) resultará da classificação quantitativa do método de seleção aplicado, expressa de 0 a 20 valores.-----

A falta de comparência dos candidatos ao método de seleção para o qual são convocados determina a sua exclusão do procedimento.-----

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento com aprovação no método de seleção aplicado é efetuada por ordem decrescente da classificação obtida no método de seleção aplicado, expressa numa escala de 0 a 20 valores, é unitária, efetuando-se o recrutamento de acordo com a ordem de seriação.-----

Publicitação dos resultados: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será notificada aos candidatos e publicada na página eletrónica do Município. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo. O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Vila Flôr.-----

O Júri do Concurso,

Presidente

João Paulo Almeida Rodrigues

1º Vogal efetivo

Paula Jacinta Antas Mourão

2º Vogal efetivo

João Maria Rocha Peixoto Cameira